

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2020-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020031102-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – [licitacoespublicas](http://licitacoespublicas.com.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO.
Órgão interessado:	SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU., SEC. DE ESP. E JUVENTUDE, SEC. MUN. CULTURA E TURISMO e SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo da Licitação:	MENOR PREÇO por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas .
Cadastramento das Cartas Propostas:	17/04/2020, às 14h00min até 30/04/2020 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	30/04/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

Anexo I – Especificação do(s) produto(s);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

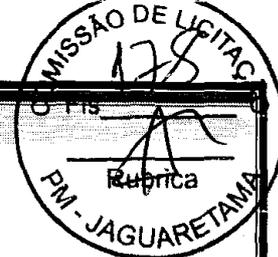
3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

l) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signature



06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRIN

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature at the bottom of the page.



C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.9. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.10. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.17. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.17.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.17.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

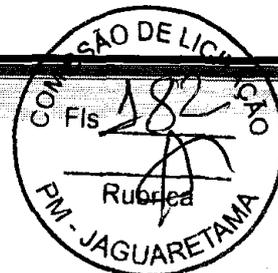
6.17.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.17.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.17.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.18. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.19. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

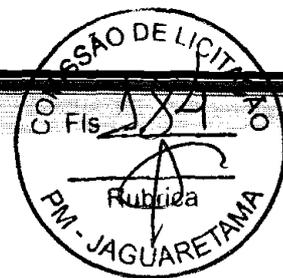
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. B. B. B.

J. B. B. B. B.

J. B. B. B. B.



a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o n° do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão n° 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JTB

Caril

Kullunato



8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

www.jaguaretama.ce.gov.br

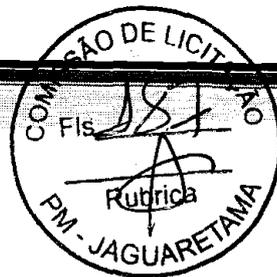
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUBIA

Jove

Autenticado



8.29.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.29.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.30. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.30.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.30.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.30.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, acarretar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.30.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.30.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.30.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.30.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.30.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.30.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.30.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. Silva
[Signature]

[Signature]



8.30.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.30.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.30.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.31. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.31.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.31.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.31.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.31.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.31.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.31.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.31.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.31.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.31.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.32. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.32.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.33 SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.33.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.33.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior à dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.34. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.34.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.34.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.34.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.35. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

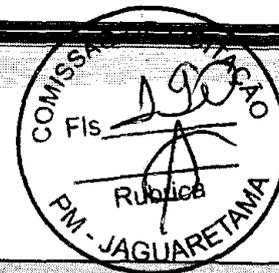
8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Nettancu



09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



- 9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**
- 9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

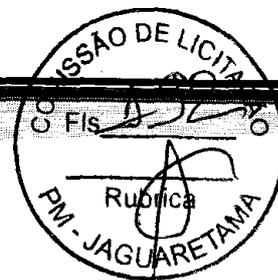
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

URB

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado pelo funcionário), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

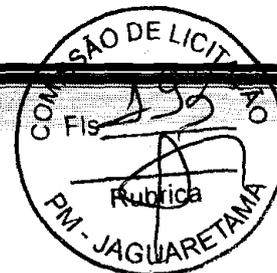
9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarétama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

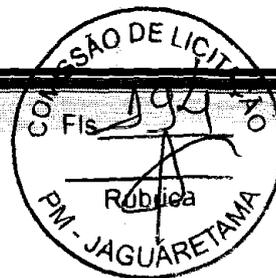
11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.
- Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JURUBIA
Rubrica



12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência de Recurso do FNAS.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Intimada



20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

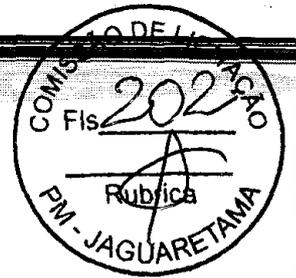
20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.






www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
038804	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	41,0000	UNIDADE
050492	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L BATEDEIRA, TIPO PLANETARIA, 300 W, CAPACIDADE 4L, COM 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, PODENDO SER UTILIZADA DE FORMA FIXA OU PORTÁTIL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	10,0000	UNIDADE
038758	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO, TIPO INDUSTRIAL, DIMENSOES APROXIMADAS 1080 X 1570 X 800 MM, 06 BOCAS, 03 CAPACIDADE DE 300 G/H, 03 CONJUGADOS, GRELHAS REFORÇADAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS 300 X 300 MM, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMÍNIO FUNDIDO; REGISTRO EM METAL CROMADO; ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO, CAIXA 1.0 UNIDADE	6,0000	UNIDADE
038820	FOGÃO 5 BOCAS FOGÃO, 5 BOCAS, INOX, AUTOMÁTICO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE	6,0000	UNIDADE
050493	FORNO DE MICROONDAS 25L FORNO, MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 900 WATTS, RELÓGIO DIGITAL, DISPLAY INTERATIVO, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DIMENSOES MÍNIMAS 30,0 X 51,0 X 38 CM, 220 VOLTS, CAIXA 1.0 UNIDADE	5,0000	UNIDADE
050494	FORNO DE MICROONDAS 19L FORNO, TIPO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 19 LITROS, 220 VOLTS, COR BRANCA, VIDRO NA PORTA, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, PROGRAMAS AUTOCOZIMENTO, RELÓGIO, CAIXA 1.0 UNIDADE	4,0000	UNIDADE
050495	GELADEIRA FROST FREE BRANCA GELADEIRA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMO 350 LITROS, TIPO REFRIGERADOR DOMÉSTICO, VERTICAL, DUPLEX, CONGELADOR TIPO FREEZER E FROST FREE, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60 HZ, CAIXA 1.0 UNIDADE	4,0000	UNIDADE
7422	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS REEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, 2 TAMPAS, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, CAIXA 1.0 UNIDADE	4,0000	UNIDADE
050496	FORNO ELÉTRICO FORNO, ELETRICO, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, 220 V, POTÊNCIA +/- 2,35 KW, CAPACIDADE +/- 44 LTS	5,0000	UNIDADE
026707	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR, INOX, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE	4,0000	UNIDADE
008146	LIQUIDIFICADOR COMUM CAP 02 LITROS LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, COPO POLIPROPILENO FILTRO, LAMINAS AÇO INOX, TENSÃO/ VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 420W, CAPACIDADE TOTAL 2L, CAIXA 1.0 UNIDADE	5,0000	UNIDADE
027402	SANDUICHEIRA/GRILL 220V CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,64 KW/H (220V) - COR AÇO ESCOVADO, PRETO - POTÊNCIA (W) : 640W (220V) - TENSÃO/VOLTAGEM: 220V - GARANTIA DE 12 MESES - ALTURA 8,50 CM - LARGURA 27,40 CM - PROFUNDIDADE 23,00 CM - PESO 1,33 KG - LÂMPADA PILOTO: SIM - CARACTERÍSTICAS GERAIS: - GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNAS, PEIXES E VEGETAIS; - FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA; - FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ; - PLACA COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; - PLACA DUO: INFERIOR LISA SUPERIOR ONDULADA - LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO; - BASE ANTIDERRAPANTE - PORTA-FIO; - SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO	14,0000	UNIDADE
050497	TANQUINHO 12KG	8,0000	UNIDADE



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 2

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
061728	GELADEIRA 261 LITROS DEGELO SECO Características Gerais- Espaço da porta mais organizado - Gavetão de legumes transparente - Gaveta de frios e carnes - Botão de Degelo Seco - Gás C-Pentano: não agride a camada de Ozônio Especificações Técnicas Consumo (kWh)24,3 Capacidade de armazenagem total (L)261 Tensão/Voltagem 220V Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)236 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L)25 Garantia 12 meses Cor Branco Eficiência Energética A Altura 1,44 Metros Largura 55,00 Centímetros Profundidade 63,10 Centímetros Peso 42,00 Quilos	3,0000	UNIDADE
1729	FORNO DE MICROONDAS 32L Capacidade 32l Cor Branco Potência 900W Painel Digital. Voltagem 220 Volts Consumo aproximado de energia 1.4(kWh) Eficiência energética classe B Display:LED Frequência:60HZ. Peso do produto com embalagem 17,7 kg. Dimensões do produto Largura 60,8 cm. Altura 36,6 cm. Profundidade 46,8 cm.	1,0000	UNIDADE
009083	FOGÃO 04 BOCAS Tipo de Fogão: Piso Quantidade de Bocas: 4 Bocas Mesa: Inox Quantidade de Fornos: 1 Acendimento Automático: Sim Chama Especial: Não Largura(em Cm): 51 Profundidade(em Cm): 57.3 Selo Inmetro: Sim Tipo de Selo Inmetro: Procel Classificação Energética: A Garantia: 1 Ano	2,0000	UNIDADE
024368	CENTRAL DE AR 18000 BTUS Características Ciclo: Frio Capacidade: 18.000 BTUs Controle Remoto Função Auto-Limpeza Função Desumidificar Função Direcionador de Ar Turbo Timer Compressor: Rotativo Especificações Técnicas Potência: 1753 W Frequência: 60Hz Cor: Branco Voltagem: 220V	8,0000	UNIDADE
005955	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, CONTROLE DE VELOCIDADE CONTÍNUO, PINTURA ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS), HÉLICE EM POLIPROPILENO (PP) NATURAL, DIÂMETRO DA HÉLICE DE 53CM, GRADE PRODUZIDA EM ARAMADO DE AÇO COM 40 ARAMES, GRADE DE 60CM, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 160W E CAPACITOR DE 7,5µFX400V, VELOCIDADE MÁXIMA DE 1150RPM, CLASSE DE ISOLAÇÃO II, CABO DE ALIMENTAÇÃO PP PLANO 2x0,50MM², COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO 0,70M, GARANTIA DE 12 MESES.	16,0000	UNIDADE
027913	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS Característica Física Especificação CAPACIDADE 12.000 BTUs TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	14,0000	UNIDADE
050285	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Característica Física Especificação: TIPO SPLIT INVERTER, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, 24.000 BTUs	15,0000	UNIDADE
050224	BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) Características Eco compressor com gás R134a, que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização) - através de assistência técnica Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira Up e Down Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Especificações Capacidade Capacidade: Garrafão de 20 litros Volume interno do Aparelho: 2 litros Capacidade de Fornecimento de Água gelada: 1,28 L/h Temperatura de Resfriamento: 10°C Vazão mínima por Gravidade: 96 L/h Uso: Comercial ou Residencial Garantia: 1 ano Refrigeração Tipo: Compressor Termostato Regulável Externo: Sim Eficiência Energética Grau de Proteção: IPX4 Tensão Nominal: 220V Amperagem: 0,7A Potência: 90W Frequência: 60Hz Consumo de Energia: 12,2 kW/mês Eficiência Energética: 0,07 kW/L Dimensões Produto: 320mm x 980mm x 330mm (Largura, Altura, Profundidade) Embalagem: 330mm x 1020mm x 340mm (Largura, Altura, Profundidade) Peso: Líquido: 12,8 Kg Bruto: 13,9 Kg	24,0000	UNIDADE
027876	CENTRAL DE AR SPLIT 9000 BTUS Capacidade de Refrigeração (BTUs) 9000 Consumo (KW/h) 17,1 Inverter Não Dimensões Produto - cm (AxLxP) Peso Evaporadora: 9 mm Altura Evaporadora: 280 mm Largura Evaporadora: 855 mm Profundidade Evaporadora: 181 mm Peso Condensadora: 22 Altura Condensadora: 551 mm Largura Condensadora: 446 mm Profundidade Condensadora: 446 mm Classificação Energética a Controle Remoto Sim Controle de Temperatura Sim Selo Procel Sim Ciclo Frio Potência (W) 2636,7 Cor - ficha técnica Branco Voltagem 2 220	4,0000	UNIDADE

JABRUA

Handwritten signature



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 3

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
061730	MAQUINA DE COSTURA RETA <i>Reta Média com Ponto até 7mm Especificações: - Motor Direct Drive (550W) com caixa de controle e painel de manuseio integrados. - Baixo consumo de energia. - Sistema de lubrificação totalmente automático. - Sistema de controle integrado na - A placa principal é de fácil remoção para manutenção. - Funções de controle no painel de manuseio. - Área de costura iluminada por LED. - Enchedor de bobina embutido na máquina - Velocidade Máxima 5000 ppm - Comprimento Máximo do Ponto 7 mm - Altura do Pé Calçador, manual 5,5 mmm - Joelheira 13,0 mm - Lançadeira tamanho padrão - Dispositivo elétrico UTT (Corte de linha automático) - Voltagem 220v Volume 01 - Conteúdo: - Cabeçote completo; - Porta fios; - Acessórios Diversos; - Caixa medindo 0,26 x 0,52 x 0,59 = 0,080m3; Volume 02 - Conteúdo: Estante (mesa) desmontada composta por: - Tampo de madeira revestido em fórmica impermeável c/gaveta; - Pé de ferro pintado por imersão; - Estante (mesa) montada medindo 0,55 x 1,20 x 0,75 = 0,495m3;</i>	1,0000	UNIDADE
061731	MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE <i>Máquina de Costura Overloque 4 fios Industrial Máquina de Costura Overlock Semi Eletrônica Bivolt - Redução do consumo elétrico de até 70% Características e Diferenciais: Overloque de alta performance para costura em malhas e tecidos planos. Ideal para confecção de lingerie, camisetas, linha praia, fitness, etc. Motor Direct Drive Overloque Ponto Cadeira 4 fios Velocidade 6000 PPM Control box embutido no cabeçote Voltagem: Bivolt Regulagem de pontos Potência de 550 Watts Comprimento do ponto 3,6mm Altura do calçador 6mm Com posicionador de agulha</i>	1,0000	UNIDADE
027425	ARMARIO DE COZINHA 5 PORTAS E 3 GAVETAS <i>Ambiente Cozinha Tipo de armário Cozinha compacta Composição Armário de aço. Estrutura Polipropileno Aço Madeira Revestimento Pintura eletrostática a pó Corrediças 4 - Corrediças telescópicas. Dobradiças 10. Portas Tipo Convencional Quantidade 5 sendo 3 com vidros temperados Gavetas Internas 4 Puxadores Quantidade 9 Material Plástico. Pés Quantidade 4 Material Plástico. Reguláveis sim Pés Quadrados - com regulagem de altura, proporcionam maior facilidade na limpeza do ambiente. Peso aproximado Peso do produto 52,8 kg. Peso do produto com embalagem 57,3 kg. Suportado Até 85 kg. Dimensões do produto Largura 120 cm. Altura 200 cm. Profundidade 31 cm.</i>	1,0000	UNIDADE
051442	CADEIRA ACOLCHOADA C/ENCOSTO E RODIZIOS <i>Cadeira, Escritório, Giratória, com rodas, assento acolchoado, formato anatômico, Revestimento tecido 100% poliéster, estrutura interna polipropileno injetado, Braços fixos.</i>	36,0000	UNIDADE
008106	CADEIRA COM ESTOFADO COM RÓDAS PRETA SECRETARIA <i>cadeira, tipo executiva, Giratória, Com rodízios, Courino, Pés inox, Com braços.</i>	7,0000	UNIDADE
008125	LONGARINA PARA 03 LUGARES	25,0000	UNIDADE
051735	CADEIRA FIXA ISO PLÁSTICA <i>Cadeira fixa plástica - Características Cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 X 30 Chapa 18, assento encosto em polipropileno - Medidas Aproximadas L 51.00 cm - A 80.00 cm - P 51.00 cm - Peso Suportável 130 Kg uniformemente distribuídos - Cor / Acabamento Preto - Preto - Composição Assento encosto plástico x10 / Pf Flang Phs Jmp Fer 5,0 por 22 x40 / Estrutura fixa empilhável preto x10/ pino plástico trava encosto x20</i>	70,0000	UNIDADE
008086	ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS <i>Armário em chapa de aço 26, possui 4 prateleiras e porta com fechadura.</i>	45,0000	UNIDADE
025398	ARQUIVO <i>Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO</i>	46,0000	UNIDADE
004971	BIRO COM 02 GAVETAS 1,20X0,60M <i>escrivadinha com duas gavetas com corrediças metálicas, chaves com cristal, MDP 15mm, medindo 1,20mx0,60x0,74 , estrutura em aço com tratamento antirrustagem e revestimento de alta resistência. Gavetas com corrediças metálicas com roldanas em NYLON, revestida em ambas as faces, acabamento primoroso.</i>	47,0000	UNIDADE
050847	MESA REDONDA EM MADEIRA <i>Redonda medindo 15mm - 1,20m</i>	10,0000	UNIDADE
050473	MESA OVAL EM MDF <i>Rubrica</i>	10,0000	UNIDADE



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4



Código	Descrição	Qtd	Unidade
038601	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS <i>Para escritório, 2,20m x 1,20m x 0,74m</i>	8,0000	UNIDADE
011507	MICROFONE COM FIO. <i>Informações do produto Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa : 1024 x 768 (XGA) Resolução máxima suportada : VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste : 15,000:1 Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores Luminosidade / Brilho: 3600 ANSI lumens em branco e 3600 ANSI lumens em cores Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela 4:3 (nativo)</i>	9,0000	UNIDADE
050453	CAIXA AMPLIFICADA 500W <i>Características: Bluetooth Rodinhas para transporte Equalizador Led's Função gravar Entradas Aux/Card/Usb Rádio Fm Duração de bateria 4 horas Encaixe tripê Entradas: Microfone ou instrumento 1 Subwoofer de 15 / 01 Tweeter de 6,5 Potência 500W Rms Bivolt: 127V - 220V Dimensões: Altura: 66 cm Largura: 32,5 cm Profundidade: 43,5 cm Peso: 11,2 kg</i>	8,0000	UNIDADE
038602	MICROFONE SEM FIO <i>Características: Frequências Disponíveis: 698 A 787mhz (Pode Variar Conforme O País) Faixa De Operação (Sob Condições Típicas): Modo Lo Power: 18m / Modo Hi Power: 75m Conector De Áudio: Xlr Balanceado E P10 Tipo De Recepção: True Diversity Com 2 Antenas Cápsula: Fixa Especificações Técnicas:Resposta De Frequência De Áudio: 50hz A 15khz (Pode Variar Conforme O Microfone Utilizado) Potência De Transmissão De Rf: Lo Power = 1mw Máx / Hi Power = 10mw Máx Nível Máximo De Saída (@ Mic 48khz Com 1khz De Desvio): -16dbv (Xlr), -22dbv (P10) Duração Das Pilhas: Até 10h Com 2 Pilhas Pequenas (Aa) Faixa Dinâmica: >90db, A-Weighted Distorção Máxima Do Sistema (@ Mic 48khz Com 1khz De Desvio): Garantia: 90 Dias. Embalagem 02 unidades.</i>	10,0000	UNIDADE
038598	KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA <i>Caixa ACT 10 • Alto-Falante: 10" • Sistema Ativo de 2 vias • Driver de titânio de 1ç • Potência: 150 W RMS • Saída para caixa passiva: 1 saída (8 Ohms) • Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz • Conectores: XLR / RCA / TRS 1/4ç • Nível de entrada de mic.: < 7Mv • Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV /500 • Tensão de Entrada: AC 110/220 V 60/50 Hz (Chaveável) • Sensibilidade: 94 db • Entrada USB • Entrada XLR Balanceada: 1 entrada • Entrada Mic Linha: 2 entradas • Entrada e Saída RCA: 1 entrada/saída • Display: Display de LCD e Controle de mídia MP3 • Controles de frequências: Graves, Médios e Agudos • Output: Combo XLR / TRS 1/4ç • Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm • Peso: 11,5 kg Caixa PAS 10 • Alto-Falante: 10ç • Driver de titânio de 1ç • Potência: 150 W RMS • Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz • Sensibilidade: 94 db • Pedestal: 125 cm (Incluso) • Input: Combo XLR / TRS 1/4ç • Output: Combo XLR / TRS 1/4ç • Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm • Peso: 9,7 kg • Acompanha 2 pedestais (125 cm) • Cabo P10/P10 (10 m) incluso para conexão entre as caixas</i>	7,0000	KIT
038603	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL <i>Características Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps) Polegadas 3 Energia Voltagem AC100-240V, 5060Hz Conexões Multi (AVUSB), USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memória Stick e SD Card Sensor Super HAD CCDT de 20,1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de 12 meses.</i>	4,0000	UNIDADE
038604	PEDESTAL P/ MICROFONE TIPO GIRAFÁ <i>Descrição do produto A Linha de pedestal para microfone é robusta e confiável para poder atender ao músico sempre que precisar. Características: Capacidade: 3 Kg. Peso: 2 Kg. Acabamento: Preto Epóxi. Altura Mínima: 1,00 Cm. Altura Máxima: 1,70 Cm. Origem: Nacional. Modelo: PMV-100-P. Características do produto Material Metal</i>	8,0000	UNIDADE
038605	PEDESTAL P/ MICROFONE DE MESA TIPO MINI GIRAFÁ <i>Descrição do produto Pedestal Suporte de Mesa Mini Girafa Microfone Suporte possui uma base pesada para oferecer maior estabilidade em sua da mesa ou bancada. - Produzido em aço / plástico - Dimensão da base: 18,5cm - Altura máxima: 75cm - Acompanha cachimbo para microfone Características do produto Material Metal Dimensões do produto: Largura: 25,00 cm Altura: 11,00 cm Profundidade: 50,00 cm Peso: 2,10 g</i>	30,0000	UNIDADE
061774	MAQUINA DE FUMAÇA	3,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 5

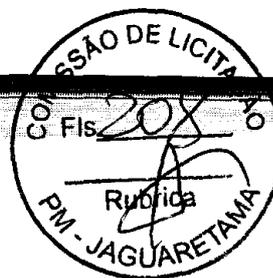
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Especificações Técnicas: Máquina de Fumaça - Potência total de 600 watts - Jato contínuo de 15 segundos, atinge 2 à 5 metros - Controle sem fio, funciona em uma distância de até 30 metros - Possui alça para transporte - Reservatório com capacidade 300ml - Aquecimento inicial de 3 à 5 minutos - Carcaça em aço - Distância do jato varia de acordo com a ventilação do local - Funciona com ou sem mesa dmx - Controle Sem fio - Alimentação 220v - Dimensões LxAxP 13x11x24 - Peso aproximado de 1,3 kilos</i>		
003906	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE RETRATIL 1,80 X 1,80 - 3M <i>Especificações TELA com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes Tubos de alumínio Pintura eletrostática Suportes metálicos Formato: 1:1 (quadrado) Diagonal (polegadas): 100" Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm Área Total (C:D): 1880 X 1950 mm</i>	4,0000	UNIDADE
050217	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE <i>Tela De Projeção C/ Tripe 1,20X 1,20 Tela De Projeção Do Tipo Tripé, Possui Mecanismo De Enrolamento Automático E Tripe Telescópico Acoplado A Tela.</i>	4,0000	UNIDADE
061775	MINI TRIPÉ PARA CELULAR <i>Tamanho Aproximado Do TRIPÉ: MÁXIMO 1,02 Mt - MÍNIMO 35CM Tamanho Aproximado Da Caixa: A:36XL:8,5CM Peso Aproximado: 410G Tipo De Produto: Suporte Tripe Para Celular / CÂMERA Com NÍVEL Na Caixa Cor: Preto COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO E Abs</i>	4,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

RUBRICA



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-PE
PROCESSO Nº. 2020031102-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **012/2020-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ., UTENS. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

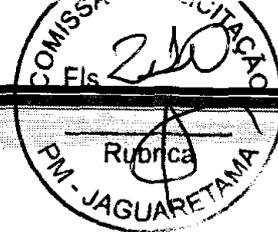
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o veículo efetivamente entrega e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

- 4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
- 4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
- 4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso Ordinário, Transferência de Recurso do FNAS.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signature



8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

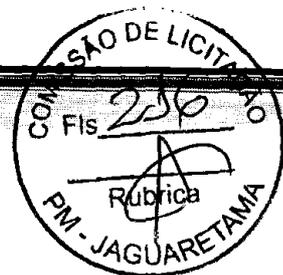
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel: (88) 3576-1305

JURUBICA
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. utens. e equip. diversos, equip. p/ áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades das sec. municipais de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 as 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 30/04/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> -

Jaguaretama-CE, 15 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna pública, para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2020, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo, Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA: faz-se necessário, para melhoria da mobilidade urbana. E estima-se no valor de R\$ 619.569,60. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 15 de abril de 2020.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.18.01/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de conclusão da construção dos pórticos da entrada do Município de Itapiúna/CE de acordo com o PT de nº 1027121-34, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP; HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE; e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por VENCEDORA a empresa CLASSIFICADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, com o valor global para o Lote Único: de R\$ 235.046,01 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e um centavo). Após cumpridas todas as prerrogativas, o Presidente abriu o prazo recursal, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/95.

Itapiúna-CE, 15 de abril de 2020
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-PE**

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, maq. utens. e equip. diversos, equip. p/ áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaratama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 30/04/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br/; www.bbmmnet.com.br/; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>.

Jaguaratama-CE, 15 de Abril de 2020
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-PE**

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/04/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 29/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br/; www.bbmmnet.com.br/; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>.

Jaguaratama-CE, 15 de abril de 2020
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação - Pregão Eletrônico Nº 002/2018-PE - Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180145 - Processo Administrativo: 01.23-001/2018. Espécie: prorrogação de prazo contratual. Quinto Aditivo ao Contrato Nº 20180145. Data: 06/03/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 12.040.122/0001-90. Objeto: Contratação dos serviços especializados de transporte de estudantes da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Contratado: Gonçalves Locação, Transporte e Construção EIRELI, CNPJ 16.776.846/0001-58. Valor global: R\$ 1.337.704,00 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais). Nova vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021. Data assinatura: 06/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.14.01**

O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 04 de Maio de 2020, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Hilda Augusto, 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.04.14.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Lavras da Mangabeira-CE, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo. Maiores informações pelo Tel. (88) 3536-1600 ou e-mail: cp.lavrasce@gmail.com. Cópia completa do edital poderá ser obtida na Sala da Comissão de Licitações do Município de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de abril de 2020
CICERO GONÇALVES VIANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AVISO PROSSEGUIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.02.27.001

O Pregoeiro do Município de Milagres/CE, torna público o presente Edital, o qual todos que darão prosseguimento ao Certame Licitação Nº 2020.02.27.001. O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, com a fase de lances verbais e posterior análise da documentação de habilitação no dia 23/04/2020 às 09h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres-CE, 15 de abril de 2020.
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**

O Presidente da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 008/2020DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS, oriundo do Processo nº 2020.04.07.01, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Mombaca, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 16/04/2020. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaca/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaca-CE, 15 de abril de 2020
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2020.04.16.001 - SEDUC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 16/04/2020 a 30/06/2020, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamamento Público Nº 2020.04.16.001 - SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009, destinado à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do município, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Aditivo do Contrato, resultante do Pregão Presencial nº 002/2017/PP/SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: QP Comércio, Transporte, Construções e Serviços EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar para o Município de Pedra Branca/CE. Vigência: 27 de Setembro de 2019 à 27 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020/TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Maio de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 005/2020/TP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido), nos Bairros Padre São Geraldo e Riso do Prado, nas Ruas: Rua Projetada 148-A, Rua Raimunda Gomes da Paixão, Rua Pau Branco, Rua Juazeiro, Rua Moreira Pessoa (Bazinha), Rua Pau D'arco, Rua Jurema, Rua Maria Borges Amorim e Travessa Maria Borges Amorim, na sede do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Justificativa: Faz-se necessário, em razão da melhoria na mobilidade urbana. Estima-se no valor de R\$ 640.300,13. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>.

Pedra Branca - CE, 15 de abril de 2020.
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001-2020.01.27.09-TP-ADM - Tomada de Preços Nº 2020.01.27.09-TP-ADM. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste. Contratada: Construtora Prada EIRELI. Data de Assinatura do Contrato: Pentecoste (CE) 13 de abril de 2020. Validade do Contrato: 08 (oito) meses. Valor Global R\$: 599.544,95 (quinhentas e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Procedimento: Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para construção de uma praça incluindo skate park, quiosques, arquibancada e caramanchão no Conjunto Cohab Município de Pentecoste. Prazo de execução: 08 (oito) meses. Origem dos Recursos: Federal. Dotação: 0601-15.451.0284.1.007, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Construtora Prada EIRELI, Francisco Denny Pinheiro Carneiro - Procurador.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pentecoste Sr. Miguel Gomes Martins Neto, inscrito no CPF: 917.618.753-53 no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma praça incluindo skate park, quiosques, arquibancada e caramanchão no Conjunto Cohab Município de Pentecoste. Conforme Anexos I e II parte integrante deste Processo vem, homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 2020.01.27.09-TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo homologado e adjudicado em favor de: Construtora Prada EIRELI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.855.641/0001-00, no valor global de R\$ 599.544,95 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Representante legal: Francisco Denny Pinheiro Carneiro, inscrito no CREA nº 16.561 - DIPA.

Pentecoste-CE, 15 de abril de 2020.
MIGUEL GOMES MARTINS NETO





Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina - Aviso. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.001-2020-TP, cujo objeto é a contratação da prestação dos Serviços de Consultoria técnica em Processos Administrativos; Consultoria junto aos controles internos e Consultoria e assessoria junto aos recursos Humanos do poder legislativo do Município de Catarina/CE. A realização está prevista para o dia 05 de Maio de 2020, às 10h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Catarina/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min Câmara-Centro, Cep: 63.595-000, ou acessando o site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Catarina/CE, 16 de Abril de 2020. Roquelina Chaves Pessoa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Extrato de Inexigibilidade Nº 020/2020/CPSMCR/PI. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida pela Diretora Executiva do Consórcio, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 020/2020/CPSMCR/PI, em conformidade com o Processo de Chamamento Público nº 001/2020/CHP e seus anexos; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93; Favorecido: Diego Rafael Soares Carvalho Feitosa, inscrita no CPF sob nº 960.340.333-49, Valor: R\$ 155.400,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais); Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.003- 3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 15 de Abril de 2020. Maria do Carmo Rodrigues Soares Moraes - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSMCR.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Extrato de Inexigibilidade Nº 019/2020/CPSMCR/PI. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida pela Diretora Executiva do Consórcio, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 019/2020/CPSMCR/PI, em conformidade com o Processo de Chamamento Público nº 001/2020/CHP e seus anexos; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93; Favorecido: Dandara Costa Santos Melo, inscrita no CPF sob nº 030.707.953-82, Valor: R\$ 100.300,00 (Cem Mil e trezentos Reais); Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.003- 3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 15 de Abril de 2020. Maria do Carmo Rodrigues Soares Moraes - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSMCR.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 07/2020-SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 16 de Abril a 30 de Abril de 2020 até às 08h00min, pelo sistema BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 07/2020-SESA – Aquisição de Material Odontológico. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 30 de Abril de 2020. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 15 de Abril de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 2409.01/2019 - SME - 02º Aditivo de Prazo - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0808.01/2019 - SME. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra, construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental Regular, com 08 (oito) salas de aula, através da Secretaria de Educação, do Município de Fortim/CE; Contratado: Locos - Locações e Construções EIRELI - ME; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: De 20 de Março de 2020 até 16 de Setembro de 2020. **Ordenadora de Despesas: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Fortim/CE, 15 de Abril de 2020.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Convocação de Sessão de Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2020.03.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte comunica aos interessados na Tomada de Preços Nº 2020.03.04.1, que tem por objeto a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos bairros Gameleira, Lagoinha e Cachoeira, conforme projeto básico, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no dia 23 de abril de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da CPL. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 15 de abril de 2020. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/04/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 29/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.bbmnet.com.br, <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 15 de Abril de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. utens. e equip. diversos, equip. p/ áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaratama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 30/04/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 15 de Abril de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Secretaria Municipal de Educação - Pregão Eletrônico Nº 002/2018-PE - Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180146. Processo Administrativo: 01.23-001/2018. Espécie: Prorrogação de prazo contratual. Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180146. Data: 06/03/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 12.040.122/0001-90. Objeto: Contratação dos Serviços Especializados para Transporte de Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Contratado: Gonçalves Locações, Transporte e Construção EIRELI, CNPJ nº 16.776.846/0001-58. Valor Global: R\$ 786.630,00 (Setecentos e Oitenta e seis mil, Seiscentos e Trinta Reais). Nova Vigência: vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021. Jaguaruana, Ceará, 06/03/2020. **Agostinho Mauro Junior - Secretário Municipal de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi Adiado para o dia 30 de abril de 2020 às 09:00 horas a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica nº 2020.03.31.15-PE-ADM, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos, bem como aquisição de licença para acesso a livros em formato digital (audiobook e ebook), destinado a implantação de biblioteca digital na Biblioteca Pública Municipal Cecília Ieda Gomes da Silva, localizada no Município de Pentecoste. Motivo do adiamento: adendo ao Edital no sentido de que o Grupo 03, seja aberto a participação de todas as empresas que possa atender o objeto em questão. **Pentecoste-CE, 15 de abril de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Potengi, comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Maio de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2020-SEINFRA cujo objeto é contratação de serviço de roçagem em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Potengi-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua José Edmilson Rocha nº 135 – Bairro - Centro - Potengi - Ceará e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Potengi - CE, 15 de Abril de 2020. Petrus Barbosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1203.01-2020-SESA. A Pregoeira da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de abril de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, dará prosseguimento ao processo Pregão Presencial Nº 1203.01-2020-SESA. Ibicuitinga, 14 de abril de 2020. **Luizia Aguiar Lopes - Pregoeira.**



Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF32318B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. utens. e equip. diversos, equip. p/ áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades das sec. municipais de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 as 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 30/04/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> –

Jaguaretama-CE, 15 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F964EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 as 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/04/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 29/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 15 de Abril de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:96110A7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº 0604002/20-GP DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2882019, de 14 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSELI ALVES DANIEL,** portador(a) do RG nº 2007029001224 SSP/CE, inscrito no CPF nº 054.296.603-45, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS,** código DAS-2, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Abril de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1959960A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/GP/2020

PORTARIA Nº 231/GP/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA ACOMPANHAR O ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 178, inciso II, alínea “c”;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de Comissão de Transição para fins de acompanhamento do fim do contrato de gestão celebrado entre o Município de Mauriti, através de sua Secretaria de Saúde, e o Instituto de Gestão e Cidadania - IGC;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- I – ANA CLARISSA SOUSA AZEVEDO – PRESIDENTE;
- II – SALMA LENIRA PEREIRA DE ALENCAR CARTAXO - MEMBRO
- III – ANA RAIANY DE LIMA AGOSTINHO - MEMBRO

Art. 2º. Estabelecer como atribuição da Comissão de Transição conhecer o funcionamento e organização do Hospital Municipal e Maternidade São José nos mais diversos aspectos de atuação do equipamento para fins de viabilizar a continuidade do gerenciamento do serviço hospitalar.

Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria deve restringir-se ao desenvolvimento das competências previstas no artigo anterior, ficando automaticamente extinta após o início da vigência do novo contrato de gestão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOGADA

CURTAS

MPF encerra conversas

CHAPECOENSE Sem avançar as conversas, o Ministério Público Federal (MPF) encerrou a negociação com as seguradoras do Voo LaMia 2933, que deixou 71 mortos após cair na Colômbia, em novembro de 2016, quando a Chapecoense viajava para a final da Copa Sul-Americana. A ação civil pública, movida em novembro de 2019, seguirá o curso judicial. Mas as seguradoras poderão tentar um acordo mais à frente.

Paulistão será finalizado

SEM DATA Com a realização de teleconferência com os 16 clubes da Série A1, a Federação Paulista de Futebol criou expectativa de um prazo para o reinício do torneio. Mas o encontro virtual serviu apenas para assegurar que a competição será finalizada em campo, mas ainda não há data. A proposta foi aprovada por todas as agremiações.

Catar anuncia casos de Covid-19

OBRAS DA COPA O Catar declarou cinco casos do novo coronavírus em três canteiros de obras da Copa do Mundo de 2022, primeiros confirmados entre trabalhadores que preparam o evento. O país já declarou 3.711 infectados e sete mortos desde 6 de março. Até agora, nenhum dos casos registrados oficialmente afetava pessoas nas obras da Copa.

Brasileiro tem oferta de US\$ 40 mi

TRANSMISSÃO A comissão de clubes define amanhã quem venderá a transmissão de jogos do Brasileirão pelos próximos quatro anos. A proposta na mesa é de pouco menos de US\$ 40 milhões (cerca de R\$ 209 milhões) fixos pelo tempo total de acordo (até 2023). A maior parcela deste montante vai ficar para os clubes da Série A.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 17 de abril de 2020, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2401.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação da pavimentação em paralelepípedo com e sem aproveitamento de material em diversas ruas da Sede e Distritos do Município de Quixeré-CE, 16 de abril de 2020, José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de Maio de 2020 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-1P010/20, cujo objeto é locação de máquinas pesadas para ficar à disposição da Sociedade de Infraestrutura, para serem usadas em serviços de recuperação de estradas vicinais, desobstrução de bueiros, lixeira de lixo, lagoas, açudes e limpeza pública da sede e Distritos do Município de Nova Russas/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitação, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 16 de abril de 2020, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. utens. e equip. diversos, equip. p/ áudio, vídeo e foto), para atender as necessidades das Soc. Municipais de Jaguaratama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bimnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 30/04/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 30/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede de licitação, nos sites: www.lice.ce.gov.br; www.bimnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 15 de Abril de 2020, Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 04 de Maio de 2020, às 09h00min, na Sala de Comissão de Licitação, na Rua Híllia Augusto, 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.04.14.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Lavras da Mangabeira-CE, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com projetos em anexo, parte integrante deste processo. Maiores informações pelo Tel. (86) 3539-1600 ou e-mail: cpl.lavras@gmail.com. Cópia completa do edital poderá ser obtida na Sala da Comissão de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site: http://licitacoes.lice.ce.gov.br. Lavras da Mangabeira-CE, 16 de Abril de 2020, Cicero Gonçalves Viana - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº GM-1P002/20, cujo objeto é: execução de serviços de reforma da biblioteca Zecarias Martins na sede e reforma do espaço didático na sede do Município de Independência. Empresas Habilitadas: 01. WU Construções e Serviços EIRELI; 02. Abrax Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 03. Aplo Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; 04. MV A P Locação e Construção EIRELI; 05. Serv. Construções, Serviços e Locações LTDA; 06. Alencar Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA; 07. Modélis Construções e Serviços EIRELI; 08. T.C.S. da Silva Construções EIRELI; 09. G. A. Rabelo Junior, Empresas Habilitadas: 01. IPN Construções e Serviços EIRELI. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Independência/CE, 14.04.2020, Juliana Lolita Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e aviaamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bimnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 29/04/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 29/04/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede de licitação, nos sites: www.lice.ce.gov.br; www.bimnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 15 de Abril de 2020, Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.005/2020-PERP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de abril de 2020, às 09h (nove horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global mesa de disputa aberta, tombado sob o nº 13.005/2020-PERP, com fins a Registro de Preços visando a aquisição de coleções balneísticas de interesse da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Município de Paracuru/CE, conforme Projeto Básico/Forma de Referência em anexo da edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 82.680-009. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário das 08:00h às 12:00h no pelo site http://municipios.lice.ce.gov.br. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graças - Extrato de Registro de Preços - Especie: Ata de Registro de Preços nº 0203.01/2020 - PP/SRP-PP /SRP. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Graças, através da Secretaria de Saúde e as empresas J.C Mascarenhas Aguiar e CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.465.540/0001-63; Modalidade: Pregão Presencial nº 0203.01/2020 - PP/SRP-PP /SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recargas dos cilindros do Hospital e Maternidade Joaquin Guimarães, através da Secretaria de Saúde do Município de Graças/CE, conforme o lenço de referência. Valores Totais Registrados: J.C Mascarenhas Aguiar e CIA LTDA - ME, para os itens 01, com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); No item 02, com o valor global de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais); No item 03, com o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Registro pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 3.565 de 08 de agosto de 2000 - "pregão", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto municipal nº 21/2017 de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 27/2019, de 27 de Setembro de 2019 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Data de Assinatura: 03.03.2020. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Graças, Sra. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde e pela Empresa: J.C. Mascarenhas Aguiar e CIA LTDA - ME, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Luis Carlos Oliveira Linhares. Graças-ce, 16 de Abril de 2020. Wesley Rodrigues Fajão - Pregoeiro.

TOM BARROS

tom.barros@svm.com.br
#Continuidade



NOVO CALENDÁRIO PARA O FUTEBOL

Esabido que no Brasil as competições, paralelas ou não, em número elevado, estão levando à exaustão os jogadores de futebol. Campeonatos estaduais, Copa do Nordeste, Copa do Brasil, Campeonato Brasileiro nas quatro séries, Taça Fares Lopes... No fim do ano, os jogadores acusam terrível esgotamento. E não poderia ser diferente. É puxado. Muito puxado. Agora, com os trabalhos paralisados em razão da pandemia do novo coronavírus, abre-se a expectativa para se saber como será feita a acomodação de tantas disputas. Afinal haverá a necessidade da multiplicação das datas como o milagre da multiplicação dos pães. Pelo visto, no ritmo da curva que mede o aumento ou não da contaminação da peste, haverá ainda a continuidade do confinamento. Certamente, quando autorizado o retorno, haverá uma festa. Aliás, uma festa tipo a dos alunos na volta depois das férias. Tenha a impressão de que só mesmo um novo calendário abrigará os anseios gerais. Um calendário dirigido e racional. Com ou sem torcida nos estádios? Levando-se em conta tudo o que está sendo explicitado, creio que sem torcida. Ainda assim, menos mal.

LOTAÇÃO

Vejam como a vida terá de mudar depois dessa "Guerra dos Morcegos". Sim, porque disseram que tudo começou com a turma que se alimentava de morcego lá para as bandas da China. Se verdade ou não, tá algo difícil de afirmar. Verdade, porém, é que tão cedo não verei estádios superlotados.

PÚBLICO

O plantonista da Verdinha, Luis Eduardo, pediu-me uma saudação pelos 108 anos do Santos. Na pesquisa, vi que, em 1963, no Maracanã, nos dois jogos da decisão do Mundial de Clubes diante do Milan, da Itália, houve público de 132.728 torcedores no primeiro jogo (Santos 4 x 2) e de 120.421 no segundo jogo (Santos 1 x 0).

NUNCA MAIS

Não é só pelo novo coronavírus que nunca mais teremos público assim. É que diminuíram os estádios brasileiros. O Maracanã, antes da reforma para a Copa do Mundo de 2014, era o maior estádio do mundo. Depois da reforma, virou uma praça esportiva como outra qualquer com capacidade inferior a 80 mil torcedores. Absurdo.

PÍLULAS

DEZENAS DE ESTÁDIOS de futebol, construídos para a Copa do Mundo de 2014 no Brasil, têm capacidade abaixo de 70 mil lugares. A Arena Castelão, aqui em Fortaleza, que já recebeu um público superior a 120 mil pessoas na década de 1980, hoje não passa de 60 mil torcedores. Encolheu, dizem, em nome da segurança.

AGORA, COM TANTAS restrições motivadas pela peste, tão cedo o Castelão não abrirá seus portões ao público. Teremos, pois, de nos acostumar com os estádios vazios, por uns tempos sem as ornamentações que culminaram com belos painéis e mosaicos feitos com capricho pelos torcedores.